

- Guilherme Lopes Werneck
- Maria Eugênia Vasques
- Alyson Konell

Art. 2º. Fica a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para o término dos trabalhos.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

9154/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 40, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 054/2022, GMS nº 2623/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1428/2021/DECON-Lote 01, o qual tem como objeto a prestação de serviços continuados de assistente administrativo, em diversas unidades administrativas do Instituto Água e Terra, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de crachá, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Licitação e seus anexos, formalizado com a empresa Produsev Serviço Ltda;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 19.023.563-7.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do Contrato mencionado, nas seguintes unidades:

SEDE 1 – Gabinete do Diretor-Presidente - GDP

Fiscal: Loana Aparecida de Sousa Delgado - RG nº 8.523.900-7 - Nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

Suplente: Jaqueline Modesto de Lima - RG nº 13.141.083-2 - Nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

SEDE 1 – Assessoria Técnica Jurídica - ATJ

Fiscal: Gisele Cavalin – RG nº 8.038.741-5 - Nomeada pelo Decreto Estadual nº 221/2023.

Suplente: Samantha Ribas Teixeira Madalena - RG nº 6.974.318-8 - Nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

SEDE 1 – Diretoria de Licenciamento e Outorga-DILIO

Fiscal: Maryzilda Camargo – RG nº 3.318.620-7.

Suplente: Alessandra Mayumi Nakamura – RG nº 8.143.777-7 - Nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

SEDE 1 – DILIO/Gerência de Outorga

Fiscal: Fabiano Alves de Oliveira – RG nº 6.207.537-6.

Suplente: Maria Salete Pedroso – RG nº 1.448.049-4

SEDE 1 – DILIO/Divisão de Fiscalização

Fiscal: Claudio D'Oliveira – RG nº 1.218.778-5.

Suplente: Ivo Czelusniak Good – RG nº 3.880.267-4.

SEDE 1 – DILIO/Divisão de Licenciamento Estratégico

Fiscal: Luciane Fernandes Ribeiro – RG nº 8.411.133-3 – Nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

Suplente: Jean Carlos Helferich – RG nº 4.278.012-0.

SEDE 1 – DILIO/Divisão de Licenciamento de Fauna e Flora

Fiscal: Lucas Silva Azevedo - RG nº 22.281.235-6.

Suplente: Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz – RG nº 00.165.694-5

SEDE 1 – Diretoria do Patrimônio Natural - DIPAN

Fiscal: Leticia Salomão – RG nº 5.889.612-8 – Nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

Suplente: André Fialho Eiterer – RG nº 1.643.990-8.

SEDE 1 – Diretoria Administrativa Financeira-DIAFI/Divisão de Administração Geral

Fiscal: Vanderlei Pereira Peres – RG nº 3.159.527-4.

Suplente: Diego Felipe Ferreira – RG nº 8.787.722-1 – Nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

SEDE 1 – DIAFI/Setor de Transporte

Fiscal: José Franco de Moraes – RG nº 4.026.015-3 – Nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

Suplente: Pedro Ferreira – RG nº 3.972.455-3.

SEDE 2 – DIAFI/Residência Técnica

Fiscal: Luis Felipe Cunha dos Santos Silva – RG nº 9.422.777-1 – Nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

Suplente: Eder Rogério Stela – RG nº 5.211.126-9 – Nomeado pelo Decreto Estadual nº 221/2023.

SEDE 2 – DIAFI/Divisão de Recursos Humanos

Fiscal: Gleiser Fonseca dos Santos – RG nº 1.378.589-3.

Suplente: Dalton Mesquita – RG nº 12.904.200-1.

SEDE 2 – DIAFI/Gerência Financeira

Fiscal: Danielle Rickes Galon – RG nº 6.706.519-0.

Suplente: Luiz Gonçalves da Silva – RG nº 1.831.268-9.

SEDE 2 – DIAFI/Setor de Patrimônio

Fiscal: Cristian Alberto Pereira Branco – RG nº 6.094.244-7.

Suplente: Diego Felipe Ferreira – RG nº 8.787.722-1 – Nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

SEDE 2 – DIAFI/Setor de Contratos

Fiscal: Naiane da Silva Ramos – RG nº 10.019.515-1 – Nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

Suplente: Diego Felipe Ferreira – RG nº 8.787.722-1 – Nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

SEDE 2 – DIAFI/Setor de Convênios

Fiscal: Cristiane Maciel Abrahams – RG nº 5.623.421-7 – Nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

Suplente: Diego Felipe Ferreira – RG nº 8.787.722-1 – Nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

SEDE 3 – Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos - DISAR

Fiscal: Thais Biscaia Forlepa Mariano – RG nº 9.453.766-5 – Nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

Suplente: Paulo Sergio Nogueira – RG nº 3.064.359-3.

- Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Curitiba – ERCBA

Fiscal: Benedito Eugenio Santos Padilha – RG nº 3.822.838-2.

Suplente: Luiz Fornazzari Neto – RG nº 4.992.262-0 – Nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria IAT nº 257, de 04 de agosto de 2023.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

9081/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre instruções para os procedimentos administrativos de Autorizações Ambientais para Manejo de Fauna em processos de Licenciamento Ambiental.

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e,

- Considerando a necessidade de complementar os procedimentos metodológicos para os estudos de fauna vinculados ao licenciamento ambiental;
- Considerando o resultado das discussões do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução Normativa nº 022 de 31 de janeiro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.469.274-2.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer instruções para os procedimentos administrativos de Autorizações Ambientais para Manejo de Fauna em processos de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º Para fins desta Norma entende-se por:

I. Autorização Ambiental (AA): autoriza a execução de estudos faunísticos de caráter temporário, vinculados ao licenciamento ambiental, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo órgão ambiental competente;

II. Base móvel em campo: veículo tipo pick-up ou furgão, equipado com todos os equipamentos, medicamentos básicos e materiais necessários para o resgate, triagem, tratamento e marcação dos animais injuriados;

III. Campanhas: conjunto de atividades desenvolvidas para os estudos da fauna *in loco*, contemplando ciclos sazonais, cuja duração varia de acordo com o tipo de estudo realizado;

IV. Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS): local projetado e estruturado para receber, identificar, marcar, triar, avaliar, estabelecer tratamento veterinário, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres injuriados;

V. Dados primários: dados quali-quantitativos coletados diretamente na área do empreendimento (ADA, AID e AII), mediante a realização de campanhas de campo e aplicação de metodologias específicas de levantamento de fauna.

VI. Dados secundários: dados quali-quantitativos de pesquisa ou estudos que já foram coletados, tabulados, ordenados, analisados e publicados para a área ou região em que o empreendimento está localizado e que estão disponíveis para consulta;

VII. Diagnóstico de Fauna (DFAU): documento técnico-formal que apresenta a caracterização da fauna local mediante a coleta de dados secundários provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos, acrescida da realização de 02 (duas) a 04 (quatro) campanhas de campo, com coleta sistematizada de dados, com o uso de métodos diretos e indiretos de estudo, cujas análises se submetem aos rigores estatísticos;

VIII. Diagnóstico Simplificado de Fauna (DSFAU): documento técnico-formal que apresenta a caracterização da fauna local mediante a coleta de dados secundários provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos, acrescida da realização de uma campanha de campo com coleta sistematizada de dados, sem o uso de métodos interventivos (exceto para a fauna aquática), cujas análises se submetem aos rigores estatísticos;

IX. Estudo de fauna: quaisquer atividades que avaliem as populações de fauna silvestre de vida livre;

X. Fauna Silvestre: o conjunto de espécies nativas ou exóticas, excluindo-se os animais domésticos, em qualquer fase do seu desenvolvimento, que vivem em condição de vida livre. Entende-se por espécie nativa aquele animal que tem todo ou parte do seu ciclo biológico ocorrendo no Estado do Paraná, considerando os invertebrados, a ictiofauna (peixes), a anurofauna (anfíbios), a herpetofauna (répteis), a avifauna (aves) e a mastofauna (mamíferos). Entende-se por espécie exótica aquele animal que foi introduzido artificial ou naturalmente no ecossistema, podendo inclusive ser considerada exótica invasora quando o estabelecimento de suas populações afeta o equilíbrio dos ecossistemas;

XI. GDAP: Grau de Degradação Ambiental da Paisagem;

XII. GRIE: Grau de Relevância e Importância Ecológica;

XIII. Hospitais de campanha: estrutura em forma de tenda ou barraca para atendimento durante o Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, sendo constituída por equipamentos e insumos e medicamentos básicos para a realização da triagem, tratamento e marcação dos animais injuriados;

XIV. Levantamento/inventário de fauna: estudos ambientais preliminares, que tem como objetivos a coleta e compilação de informações relacionadas à fauna de potencial ocorrência na área de estudo, a avaliação dos potenciais impactos gerados sobre a fauna ocorrente nas áreas de influência do empreendimento durante sua implantação e operação. Bem como a proposição das medidas mitigadoras e a indicação dos programas ambientais correlatos à fauna e, caso necessário, às ações adicionais que minimizem os efeitos causados pelo empreendimento;

XV. Levantamento expedito ou rápido da fauna (LR): estudos com o objetivo de rapidamente coletar e analisar informações sobre as áreas do estudo, sem a coleta sistematizada de dados ou uso de métodos interventivos e que não se submetem aos rigores estatísticos. Aplica-se especificamente para Laudo Técnico de Fauna (LTFau);

XVI. Laudo Técnico de Fauna (LTFau): documento técnico-formal que apresenta a caracterização da fauna do local mediante a coleta de dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos, podendo contemplar apenas uma visita a campo, sem a coleta sistematizada de dados ou uso de métodos interventivos, para levantamento expedito ou rápido da fauna;

XVII. Monitoramento de fauna: execução de programa sistemático de coleta de informações sobre espécimes em um mesmo local durante um tempo determinado, com o propósito de avaliar as tendências e alterações potenciais (positivas e negativas) sobre as populações e seus habitats, visando intervir sempre que necessário, com medidas de mitigação ou compensação;

XVIII. Salvamento, resgate e destinação da fauna: ações diretas voltadas à captura, coleta, transporte e destinação de animais que apresentam dificuldades naturais de locomoção ou estejam debilitados, provenientes direta ou indiretamente de uma área impactada para um ambiente de recuperação ou refúgio natural;

XIX. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): instrumento que tem por finalidade estabelecer obrigações do compromissário, em decorrência de sua responsabilidade civil, de forma a ajustar a sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

XX. Visita *in loco*: amostragem no local do empreendimento, com o objetivo de que a equipe executora tenha um melhor conhecimento da situação ambiental e possa realizar uma filtragem e análise crítica dos dados secundários levantados.

Art. 3º. O tipo de estudo, número de campanhas, dias amostrais e metodologias minimamente exigidas para a etapa de Levantamento de Fauna estão presentes no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º. O Anexo II desta Instrução Normativa informa o desenho amostral e os grupos faunísticos exigidos para o estudo do tipo de empreendimento, a depender das fases do licenciamento.

Art. 5º. O Anexo III apresenta os enquadramentos dos estudos para o monitoramento de fauna de acordo com o valor do GRIE+GDAP e Grau de Impacto.

Art. 6º. O Anexo IV apresenta o esforço amostral do monitoramento de acordo com a sua categoria de enquadramento.

Art. 7º. O Anexo V orienta quanto às estruturas e profissionais necessários durante a etapa de Afugentamento e Resgate, de acordo com a área de supressão.

Art. 8º. As áreas de soltura indicadas para realocação da fauna resgatada poderão ser configuradas e cadastradas como Área de Soltura de Animais Silvestres ASAS do tipo I ou II, conforme estabelecido pela Resolução Conjunta SEDEST-IAT nº 17 de julho de 2019.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e terra

ANEXO I

TIPO ESTUDO, Nº DE CAMPANHAS, Nº DE DIAS DE AMOSTRAGEM, METODOLOGIAS EM RELAÇÃO A ÁREA DE SUPRESSÃO VEGETAL PARA O LEVANTAMENTO DE FAUNA.

Área de intervenção	Estudo	Nº de Campanhas	Nº de dias amostrais	Metodologias	Autorização Ambiental
Urbana, sem supressão.	LTFau	-	-	Levantamento de dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados nos últimos 05 anos.	Declaração de veracidade das informações prestadas, juntamente com a ART do profissional.
Urbana, Supressão de vegetação primária e/ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração em até 2,99 ha, assim como corte de árvores agrupadas que somem esta área.	LTFau + LR	-	-	Levantamento de dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados nos últimos 05 anos. Uma visita de campo para Levantamento Rápido (LR) das condições da área e registros oportunistas da presença de espécimes da fauna e registros oportunistas da presença de espécimes da fauna.	Declaração de veracidade das informações prestadas, juntamente com a ART do profissional.
Urbana, Supressão vegetação primária e/ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração entre 3,0 e 4,99 ha.	DSFau	02	02 a 03 dias	Dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados nos últimos 05 anos; Técnicas de amostragem por contato visual e auditivo, busca por vestígios, busca em sítios de reprodução, abrigos, armadilhas de pegadas e fotográficas, bioacústica. Para os empreendimentos que causem impactos em corpos hídricos faz-se obrigatório o levantamento da biota aquática (ictiofauna, ictioplâncton e invertebrados aquáticos - macroinvertebrados), com a necessidade de métodos diretos de amostragem, segue-se o orientado no Art. 17 §1º. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA
Urbana, Supressão vegetação primária e/ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração entre 5,0 e 10,0 ha.	DFau	02, com intervalo sazonal	Minimamente 30 horas, distribuídas em pelo menos 05 dias de campo por campanha amostral.	Dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados nos últimos 05 anos; Técnicas de amostragem por contato visual e auditivo, busca por vestígios, busca em sítios de reprodução, abrigos, armadilhas de pegadas e fotográficas, bioacústica. Diretos: armadilhas do tipo queda, redes de neblina, captura de ictiofauna e invertebrados aquáticos e terrestres. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA

Área de intervenção	Estudo	Nº de Campanhas	Nº de dias amostrais	Metodologias	Autorização Ambiental
Urbana, Supressão vegetação primária e/ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração superior a 10 ha	DFau	02, com intervalo sazonal	Minimamente 40 horas, distribuídas em pelo menos 05 dias de campo por campanha amostral	Dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados nos últimos 05 anos; Indiretos: contato visual e auditivo, busca por vestígios, abrigos, busca em sítios de reprodução, armadilhas de pegadas e fotográfica, bioacústica, Diretos: armadilhas do tipo queda, redes de neblina, captura de ictiofauna e invertebrados aquáticos e terrestres. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA
Rural, sem supressão	LTFau	-	-	Levantamento de dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados nos últimos 05 anos.	Declaração de veracidade das informações prestadas, juntamente com a ART do profissional.

Rural, Supressão de vegetação independente do estágio sucessional da vegetação, até 1,0 ha	LTFau + LR	-	-	Levantamento de dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados nos últimos 05 anos. Uma visita de campo para Levantamento Rápido (LR) das condições da área e registros oportunistas da presença de espécimes da fauna e registros oportunistas da presença de espécimes da fauna.	Declaração de veracidade das informações prestadas, juntamente com a ART do profissional.
Rural, Supressão de vegetação independente do estágio sucessional da vegetação entre 1,01 e 4,99 ha.	DSFau	01	Minimamente 40 horas, distribuídas em pelo menos 5 dias de campo por campanha amostral.	Dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados nos últimos 05 anos; Técnicas de amostragem por contato visual e auditivo, busca por vestígios, busca em sítios de reprodução, abrigos, armadilhas de pegadas e fotográficas, bioacústica. Para os empreendimentos que causem impactos em corpos hídricos faz-se obrigatório o levantamento da biota aquática (ictiofauna, ictioplâncton e invertebrados aquáticos - macroinvertebrados), com a necessidade de métodos diretos de amostragem, segue-se o orientado no Art. 17 §1º. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA
Rural, Supressão de vegetação independente do estágio sucessional da vegetação entre 5,0 e 10,0ha.	DFau	02, com intervalo sazonal	Minimamente 40 horas, distribuídas em pelo menos 5 dias de campo por campanha amostral.	Dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados nos últimos 05 anos; Indiretos: contato visual e auditivo, busca por vestígios, abrigos, busca em sítios de reprodução, armadilhas de pegadas e fotográfica, bioacústica, Diretos: armadilhas do tipo queda, redes de neblina, captura de ictiofauna e invertebrados aquáticos e terrestres. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA
Rural, Supressão de vegetação independente do estágio sucessional da vegetação entre 10,01 e 49,99 ha.	DFau	02, com intervalo sazonal	Minimamente 40 horas, distribuídas em pelo menos 5 dias de campo por campanha amostral.	Dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados nos últimos 05 anos; Indiretos: contato visual e auditivo, busca por vestígios, abrigos, busca em sítios de reprodução, armadilhas de pegadas e fotográfica, bioacústica, Diretos: armadilhas do tipo queda, redes de neblina, captura de ictiofauna e invertebrados aquáticos e terrestres. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA
Rural, Supressão de vegetação independente do estágio sucessional da vegetação a partir de 50ha.	DFau	04, com intervalo sazonal	Minimamente 40 horas, distribuídas em pelo menos 5 dias de campo por campanha amostral.	Dados secundários, provenientes de diferentes fontes, em escalas regional e local, publicados nos últimos 05 anos; Indiretos: contato visual e auditivo, busca por vestígios, abrigos, busca em sítios de reprodução, armadilhas de pegadas e fotográfica, bioacústica, Diretos: armadilhas do tipo queda, redes de neblina, captura de ictiofauna e invertebrados aquáticos e terrestres. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA

ANEXO II
DESENHO AMOSTRAL EXIGIDO PARA OS LEVANTAMENTOS DE DADOS PRIMÁRIOS

TIPO	GRUPO FAUNÍSTICO	ÁREAS OU PONTOS AMOSTRAIS		QUANTIDADE DE ÁREAS		
		Levantamento	Monitoramento	CGH	PCH	UHE
	Fauna aquática Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos (bentos, carcinofauna, zooplâncton, ictioplâncton).	No futuro reservatório (trecho lântico).	No futuro reservatório (trecho lântico).	1	02, uma em ambas as margens.	02, uma em ambas as margens.
		à montante da barragem (trecho lótico).	à montante da barragem (trecho lótico).	1	1	02, uma em ambas as margens.
		Trecho de vazão reduzida - TVR.	Trecho de vazão reduzida - TVR.	1	1	1
		à jusante da casa de força.	à jusante da casa de força.	1	02, uma em ambas as margens.	02, uma em ambas as margens.
		principais tributários.	principais tributários.	1	1	1
		Ilhas, sempre que existentes.	Ilhas, sempre que existentes	1	1	1

Empreendimentos de geração de energia hidroelétrica			Área controle, fora da ADA/ AID do empreendimento (caso opte por	Área controle, fora da ADA/ AID do empreendimento	1	1	1
				Área de soltura	1	1	1
	Fauna terrestre	Avifauna, mastofauna, herpetofauna (terrestres, alados, aquáticos e marinhos, de acordo com o aplicável) e invertebrados terrestres, minimamente Hymenoptera.	No futuro reservatório.	No futuro reservatório.	1	02, uma em ambas as margens.	02, uma em ambas as margens.
			Trecho de vazão reduzida - TVR.	Trecho de vazão reduzida - TVR.	1	1	1
			à jusante da casa de força.	à jusante da casa de força.	1	02, uma em ambas as margens.	02, uma em ambas as margens.
			Ilhas, sempre que existentes.	Ilhas, sempre que existentes.	1	1	1
				Área controle, fora da ADA/ AID do empreendimento	1	1	1
				Área(s) de soltura	1	1	1

TIPO	GRUPO FAUNÍSTICO		ÁREAS OU PONTOS AMOSTRAIS	
			Levantamento	Monitoramento
Empreendimentos de transmissão e distribuição de energia elétrica.	Fauna aquática	Ictiofauna	Se houver corpo hídrico, localizado na ADA.	Se houver corpo hídrico, localizado na ADA.
				Ponto Controle, fora da ADA e AID.
				Área de Soltura
	Fauna terrestre	Avifauna, mastofauna, herpetofauna (terrestres, alados, aquáticos e marinhos, de acordo com o aplicável) e invertebrados terrestres, minimamente Hymenoptera.	Dividido em setores ou segmentos que representem a heterogeneidade de habitats da ADA e AID para as amostragens de fauna.	Dividido em setores ou segmentos que representem a heterogeneidade de habitats da ADA e AID para as amostragens de fauna.
				Ponto Controle, fora da ADA e AID.
				Área de Soltura

TIPO	GRUPO FAUNÍSTICO		ÁREAS OU PONTOS AMOSTRAIS	
			Levantamento	Monitoramento
Empreendimentos de geração de energia eólica	Fauna aquática	Ictiofauna	Se houver corpo hídrico, localizado na ADA.	Se houver corpo hídrico, localizado na ADA.
				Área de Soltura
				Fauna terrestre
	Área de Soltura			
	Fauna aquática	Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos (bentos, carino fauna, zooplâncton, ictioplâncton).	Ambientes aquáticos que servirão como corpo de captação e recepção da água.	
				Ponto Controle, fora da ADA e AID.
Área de Soltura				
Empreendimentos de geração de energia termoeletrica	Fauna terrestre	Avifauna, mastofauna, herpetofauna (terrestres, alados, aquáticos e marinhos, de acordo com o aplicável) e invertebrados terrestres, minimamente Hymenoptera.	Abranger áreas amostras que representem a heterogeneidade de habitats da ADA e AID para as amostragens de fauna.	Abranger áreas amostras que representem a heterogeneidade de habitats da ADA e AID para as amostragens de fauna.
				Ponto Controle, fora da ADA e AID.
				Área de Soltura
	Fauna aquática	Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos (bentos, carino fauna, zooplâncton, ictioplâncton).	Ambientes aquáticos que servirão como corpo de captação e recepção da água.	Ambientes aquáticos que servirão como corpo de captação e recepção da água.
				Ponto Controle, fora da ADA e AID.
				Área de Soltura

Demais empreendimentos (loteamentos e condomínios, aterros sanitários, usinas de cana-de-açúcar, pontes, portos, aeroportos, represas de abastecimento, geração de energia fotovoltaica, entre outros)	Fauna aquática	Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos (bentos, carinofauna, zooplâncton, ictioplâncton).	Em corpo hídrico localizado na ADA e AID.	Em corpo hídrico localizado na ADA e AID.
			Ponto Controle, fora da ADA e AID.	Ponto Controle, fora da ADA e AID. Área de Soltura
	Fauna terrestre	Avifauna, mastofauna, herpetofauna (terrestres, alados, aquáticos e marinhos, de acordo com o aplicável) e invertebrados terrestres, minimamente Hymenoptera.	contemplar a heterogeneidade de habitats naturais da ADA e AID.	contemplar a heterogeneidade de habitats naturais da ADA e AID.
			Ponto Controle, fora da ADA e AID.	Ponto Controle, fora da ADA e AID. Área de Soltura

**ANEXO III
MATRIZ PARA ENQUADRAMENTO DO TIPO DE MONITORAMENTO**

CATEGORIA	GRIE_GDAP / GRAU DE IMPACTO
A	BAIXO / INSIGNIFICANTE
B	BAIXO / MODERADO MÉDIO / INSIGNIFICANTE ALTO / INSIGNIFICANTE
C	BAIXO / EXPRESSIVO MÉDIO / MODERADO ALTO / MODERADO MÁXIMO / INSIGNIFICANTE
D	BAIXO / ALTAMENTE EXPRESSIVO MÉDIO / EXPRESSIVO ALTO / EXPRESSIVO MÁXIMO / MODERADO

E	MÉDIO / ALTAMENTE EXPRESSIVO ALTO / ALTAMENTE EXPRESSIVO MÁXIMO / EXPRESSIVO
F	MÁXIMO / ALTAMENTE EXPRESSIVO

**ANEXO IV
DEFINIÇÕES DE ESTUDOS DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONSIDERANDO O GRIE E GDAP**

CATEGORIAS	Nº de Campanhas			Nº de dias amostrais	Metodologias	Autorização Ambiental
	Pré-obra	Instalação	Operação			
A	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento
B	01	1/ano durante a LI	1/ano durante os dois primeiros anos da LO, a ser avaliado posteriormente a continuidade do estudo.	3 a 5 dias	Indiretos: contato visual e auditivo, busca por vestígios, abrigos, busca em sítios de reprodução, armadilhas de pegadas e fotográfica, bioacústica, Diretos: armadilhas do tipo queda, redes de neblina, captura de ictiofauna e invertebrados aquáticos e terrestres. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA
C	01	02/ano com intervalos sazonais, durante a LI	02/ano com intervalos sazonais durante os dois primeiros anos da LO, com continuidade avaliada após este período.	3 a 5 dias	Indiretos: contato visual e auditivo, busca por vestígios, abrigos, busca em sítios de reprodução, armadilhas de pegadas e fotográfica, bioacústica, Diretos: armadilhas do tipo queda, redes de neblina, captura de ictiofauna e invertebrados aquáticos e terrestres. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA
D	02	02/ano com intervalos sazonais, durante a LI	02/ano com intervalos sazonais durante os dois primeiros anos da LO, com continuidade avaliada após este período.	Minimamente 40 horas, distribuídas em pelo menos 5 dias de campo por campanha amostral.	Indiretos: contato visual e auditivo, busca por vestígios, abrigos, busca em sítios de reprodução, armadilhas de pegadas e fotográfica, bioacústica, Diretos: armadilhas do tipo queda, redes de neblina, captura de ictiofauna e invertebrados aquáticos e terrestres. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA

E	02	04/ano com intervalos sazonais, durante a LI	04/ano com intervalos sazonais durante os dois primeiros anos da LO, com continuidade avaliada após este período.	Minimamente e 40 horas, distribuídas em pelo menos 5 dias de campo por campanha amostral.	Indiretos: contato visual e auditivo, busca por vestígios, abrigos, busca em sítios de reprodução, armadilhas de pegadas e fotográfica, bioacústica. Diretos: armadilhas do tipo queda, redes de neblina, captura de ictiofauna e invertebrados aquáticos e terrestres. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA
F	04	04/ano com intervalos sazonais, durante a LI	04/ano com intervalos sazonais durante os dois primeiros anos da LO, com continuidade avaliada após este período.	Minimamente e 40 horas, distribuídas em pelo menos 5 dias de campo por campanha amostral.	Indiretos: contato visual e auditivo, busca por vestígios, abrigos, busca em sítios de reprodução, armadilhas de pegadas e fotográfica, bioacústica. Diretos: armadilhas do tipo queda, redes de neblina, captura de ictiofauna e invertebrados aquáticos e terrestres. Poderão ser utilizadas outras metodologias com inovação tecnológica que gere dados bioecológicos de igual teor.	AA

ANEXO V

ESTRUTURA PARA ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO À FAUNA DE ACORDO COM A ÁREA DE SUPRESSÃO DO EMPREENDIMENTO

Área de Supressão (independe se for área urbana ou rural)	Estrutura para atendimento médico veterinário à fauna	Autorização Ambiental
Cortes Isolados de árvores	1. Carta de aceite do convênio/parceria com clínica/hospital veterinário. A expertise dos profissionais para atendimento da fauna silvestre, a distância da clínica, e o acesso ao atendimento serão levados em consideração para aprovação.	Parecer técnico
até 20 ha	1. Carta de aceite do convênio/parceria com clínica/hospital veterinário; 2. Estrutura de base móvel em campo para atendimento dos animais injuriados; 3. Presença de 1-2 veterinário(s) na equipe técnica para atendimento em campo. A expertise dos profissionais para atendimento da fauna silvestre, a distância da clínica, e	AA
entre 20,01 ha e 50 ha	o acesso ao atendimento serão levados em consideração para aprovação. 1. Carta de aceite do convênio/parceria com clínica/hospital veterinário; 2. Hospital de campanha para atendimento dos animais injuriados; 3. Presença de 1-2 veterinário(s) na equipe técnica para atendimento em campo. A expertise dos profissionais para atendimento da fauna silvestre, a distância da clínica, e o acesso ao atendimento serão levados em consideração para aprovação.	AA
acima de 50,01 ha	1. Carta de aceite do convênio/parceria com clínica/hospital veterinário; 2. Estrutura de Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) para atendimento dos animais injuriados; 3. Presença de 1-2 veterinário(s) na equipe técnica para atendimento em campo. A expertise dos profissionais para atendimento da fauna silvestre, a distância da clínica, e o acesso ao atendimento serão levados em consideração para aprovação.	AA

8973/2023

Secretaria da Educação

RG	NOME	LF VINC FUNCÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
005743150-4	SIMONE MARTINEZ CAMARGO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANÁ, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	04/11/2022	R-00920/22 09/03/22
00656513-7	TATIANE ZIMERMANN ALMEIDA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALCINDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-BI	CURITIBA	20 MANHA	02/01/2023	R-01569/22 05/04/22
00656513-7	TATIANE ZIMERMANN ALMEIDA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALCINDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-BI	CURITIBA	20 TARDE	02/01/2023	R-01569/22 05/04/22
006682469-1	LIRIANE NUNES RIOS	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	20 TARDE	02/01/2023	R-01569/22 05/04/22
006511303-1	DELIBIO MATIAS DA ROSA	02 QPM DIRETOR	CEBEJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF M	PONTA GROSSA	20 NOITE	02/01/2023	R-01441/16 04/04/16
006511303-1	DELIBIO MATIAS DA ROSA	01 QPM DIRETOR	CEBEJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF M	PONTA GROSSA	20 MANHA	02/01/2023	R-01441/16 04/04/16
00545542-5	JANICE ALBERTI GOMES MACHADO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N PRO	TIBAGI	20 NOITE	02/01/2023	R-03499/22 20/06/22
008133894-9	VIRGINIA NEUTZLING OLIVEIRA	53 QPM DIRETOR	CANDIDO RONDON, C E C-M MAL-EF M PR	CURITIBA	20 MANHA	02/01/2023	R-00904/21 04/03/21
008133894-9	VIRGINIA NEUTZLING OLIVEIRA	54 QPM DIRETOR	CANDIDO RONDON, C E C-M MAL-EF M PR	CURITIBA	20 TARDE	02/01/2023	R-00904/21 04/03/21
007951144-7	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	03 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	02/01/2023	R-00904/21 04/03/21
003314321-4	SANDRA MARA MOSCHANG	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M	LARANJ DO SUL	20 NOITE	02/01/2023	R-02471/22 09/05/22
003790397-3	TANIA MARIA VILKAS DE ANDRADE	02 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	02/01/2023	R-02578/19 09/07/19
006924225-1	MICHEL APARECIDO NOCCHI DE OLIVEIRA	92 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	02/01/2023	R-02578/19 09/07/19
004917884-0	SANDRO MARCELO REIS DE ALMEIDA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BRASILIO A DA SILVA, C E C-EF M PRO	PONTA GROSSA	20 MANHA	29/12/2022	R-00063/22 06/01/22
004917884-0	SANDRO MARCELO REIS DE ALMEIDA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BRASILIO A DA SILVA, C E C-EF M PRO	PONTA GROSSA	20 TARDE	29/12/2022	R-00063/22 06/01/22
003398490-2	MARIA REGINA DA SILVA POLICIAN	01 QPM DIRETOR	FLORIANO LANDGRAF, C E-EF M	STO A PARAISO	20 NOITE	20/12/2022	R-03364/21 30/07/21
006479356-0	JOSELAINE MAYSA PATUSSI	01 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	RIO DE LUIZ, E-EF EF MOD ED ESP	MARIA HELENA	20 TARDE	02/02/2023	R-00706/18 23/02/18
004908271-1	ANA MARIA SCHIMANSKI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	20 NOITE	01/02/2023	R-02079/21 09/05/21
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P	CAMPO LARGO	20 MANHA	02/01/2023	R-02965/21 07/07/21
005741366-2	SANDRO HRYSYKI	99 QPM DIRETOR AUXILIAR	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20 TARDE	02/01/2023	R-03769/21 24/08/21

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 11/01/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

8606/2023

RG	NOME	LF VINC FUNCÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH TURNO	A PARTIR
004917884-0	SANDRO MARCELO REIS DE ALMEIDA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BRASILIO A DA SILVA, C E C-EF M PRO	PONTA GROSSA	20 TARDE	29/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

8606/2023
SABOHF11
11/01/23